



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.551 DE 25 DE MARÇO DE 1980 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110-23.03070211.02	Obras e Instalações	300.000,00

2.6 SERVIÇO DE ESTRADA RODAGEM MUNICIPAL- SERM -

4110-26.16885341.08	Obras e Instalações	600.000,00
---------------------	---------------------	------------

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância:

2. EXECUTIVO2.6 SERVIÇO DE ESTRADA RODAGEM MUNICIPAL- SERM -

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120-26.16885341.08	Equipamentos e Mater. Permanente	900.000,00

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gildomar Pax Pedroso

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1980

ARTHUR ALVES CUNHA

Arthur Alves Cunha
Chefe de Gabinete

RD: 630
28.03.80.